



PREFEITURA DE SÃO MATEUS
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 359 DE 14 DE AGOSTO DE 2026

CONCEDE PRORROGAÇÃO DE REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA

Considerando o Processo Administrativo de nº 18035/2026;

Considerando uma manifestação jurídica, fl. 54 a 61;

Considerando o disposto na Lei Municipal Nº 1.689/2018;

O Prefeito de São Mateus, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe a Legislação em vigor, especialmente o Artigo 107, Item VI da Lei Municipal nº 001/90 de 05 (cinco) de abril de 1990 – Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a Servidora Pública Municipal abaixo relacionada, em conformidade com o Artigo 3º da Lei Municipal nº. 1689/2018 de 22 de outubro de 2018, que dispõe sobre a Concessão de Horário Especial de Trabalho ao Servidor Deficiente ou que tenha, sob sua responsabilidade e sob seus cuidados, cônjuge, companheiro, filho (s) ou dependente (s) com deficiência, inclusive transtorno do espectro autista,

REDUÇÃO DA CARGA HORÁRIA EM 40%

ROGERIA DE SOUZA MARINHO

Cargo: PEDAGOGO

Matrícula: 065082-01 e 055897-01

1º Período: 06 meses: (11/08/2025 a 11/02/2026).

2º Período: 06 meses: (12/02/2026 a 12/08/2026).

3º Período: 60 dias: (13/08/2026 a 11/10/2026).

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 13/08/2026.

REGISTRA-SE

PUBLICA-SE

CUMPRÁ-SE

Gabinete do Prefeito de São Mateus, Estado do Espírito Santo, aos 14 (quatorze) dias do mês de janeiro (08) de dois mil e vinte e seis (2026).

MARCUS AZEVEDO BATISTA
Prefeito Municipal